PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 02/09/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 305

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.506, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração do inadimplemento do Contrato nº 75/2018 (Tomada de Preços nº 10/2018), pela empresa Easytech Telecom Ltda – EPP.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente protocolado sob nº 3333/2021, subscrito por Luiz Otavio Costa Bruno Junior, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, para fins de apuração do inadimplemento do Contrato nº 75/2018 (Tomada de Preços nº 10/2018), pela empresa Easytech Telecom Ltda – EPP.

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente – João Paulo Rabello Barboza

Membro – Rogério Palma Carneiro

Membro – Claudia Regina Bianchini de Oliveira

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único – O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de agosto de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de agosto de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.509, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Departamento de Contabilidade a promover o cancelamento de empenhos relacionados que especifica.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a promover o cancelamento de empenhos do ano de 2020 não liquidados, em anexo, pelo motivo de não entrega da mercadoria ou pelo fornecedor não ter prestado o serviço, e, também pelo contrato encerrado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de agosto de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de agosto de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Prefeitura Municipal de Tambau

Restos a Pagar - Cancelamentos

Exercício 2021

Período: 30/08/2021 até 30/08/2021

Empenho	Data	Ficha	Fornecedor	Vlr Não Proc.	Vlr. Processado	Total Cancel.
Empenho: 002260/2020						
Fornecedor (Nome): SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (012219)						
002260/2020	30/08/2021	000148	012219 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES L	316,92	0,00	316,92
			Total por Fornecedor (Nome).....	**316,92**	**0,00**	**316,92**
			Total por Empenho.....	**316,92**	**0,00**	**316,92**
Empenho: 002278/2020						
Fornecedor (Nome): IZAEL JOAQUIM DUTRA & CIA LTDA - ME (012557)						
002278/2020	30/08/2021	000139	012557 - IZAEL JOAQUIM DUTRA & CIA LTDA	2.580,00	0,00	2.580,00
			Total por Fornecedor (Nome).....	**2.580,00**	**0,00**	**2.580,00**
			Total por Empenho.....	**2.580,00**	**0,00**	**2.580,00**
Empenho: 002332/2020						
Fornecedor (Nome): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (011060)						
002332/2020	30/08/2021	000148	011060 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	2.068,00	0,00	2.068,00
			Total por Fornecedor (Nome).....	**2.068,00**	**0,00**	**2.068,00**
			Total por Empenho.....	**2.068,00**	**0,00**	**2.068,00**
Empenho: 002335/2020						
Fornecedor (Nome): SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (012219)						
002335/2020	30/08/2021	000148	012219 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES L	872,00	0,00	872,00
			Total por Fornecedor (Nome).....	**872,00**	**0,00**	**872,00**
			Total por Empenho.....	**872,00**	**0,00**	**872,00**
Empenho: 002829/2020						
Fornecedor (Nome): CENTERMEDI COM. PRODUTOS HOSPITAL LTDA (013286)						
002829/2020	30/08/2021	000272	013286 - CENTERMEDI COM. PRODUTOS HOSPIT	410,80	0,00	410,80
			Total por Fornecedor (Nome).....	**410,80**	**0,00**	**410,80**
			Total por Empenho.....	**410,80**	**0,00**	**410,80**
Empenho: 002836/2020						
Fornecedor (Nome): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (011060)						
002836/2020	30/08/2021	000147	011060 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	355,00	0,00	355,00
			Total por Fornecedor (Nome).....	**355,00**	**0,00**	**355,00**
			Total por Empenho.....	**355,00**	**0,00**	**355,00**
Empenho: 003215/2020						
Fornecedor (Nome): SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (012219)						
003215/2020	30/08/2021	000148	012219 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES L	700,00	0,00	700,00
			Total por Fornecedor (Nome).....	**700,00**	**0,00**	**700,00**
			Total por Empenho.....	**700,00**	**0,00**	**700,00**

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tambau

Restos a Pagar - Cancelamentos

Exercício
2021

Período: 30/08/2021 até 30/08/2021

Empenho	Data	Ficha	Fornecedor	Vlr Não Proc.	Vlr. Processado	Total Cancel.
Empenho: 003251/2020						
Fornecedor (Nome): CIRURGICA UNIÃO LTDA (011542)						
003251/2020	30/08/2021	000272	011542 - CIRURGICA UNIÃO LTDA	375,00	0,00	375,00
			Total por Fornecedor (Nome).....	**375,00**	**0,00**	**375,00**
			Total por Empenho.....	**375,00**	**0,00**	**375,00**
Empenho: 004014/2020						
Fornecedor (Nome): CIRURGICA RIBERMEDICA LTDA ME (009255)						
004014/2020	30/08/2021	000153	009255 - CIRURGICA RIBERMEDICA LTDA ME	190,00	0,00	190,00
			Total por Fornecedor (Nome).....	**190,00**	**0,00**	**190,00**
			Total por Empenho.....	**190,00**	**0,00**	**190,00**
Empenho: 004323/2020						
Fornecedor (Nome): LUMAR COM. DE PROD. FARMAC. LTDA (010564)						
004323/2020	30/08/2021	000147	010564 - LUMAR COM. DE PROD. FARMAC. LTD	896,50	0,00	896,50
			Total por Fornecedor (Nome).....	**896,50**	**0,00**	**896,50**
			Total por Empenho.....	**896,50**	**0,00**	**896,50**
			TOTAL GERAL	**8.764,22**	**0,00**	**8.764,22**

Quantidade de Registros:
10 Registros

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.276, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Substitui Conselheira Suplente, a qual havia sido nomeada pela Portaria n. 13.185, de 17/06/2021 como representante de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Ofício nº 307/2021 – CMLS/NAZ – Coordenadoria Municipal de Saúde, datado de 18 de agosto de 2021; expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica substituída a **Conselheira Suplente Simone de Cássia Arrighi Barbon**, a qual havia sido nomeada pela Portaria n. 13.185, de 17/06/2021, pelo **Conselheiro Suplente Willian César Langraf Martins** como representante de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde.

Art.2.° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de agosto de 2021.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de agosto de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.277, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 30/08/2021, férias regulamentares a servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Sebastião Martins Filho	Ajudante Geral	03/11/2019 a 02/11/2020	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 30 de agosto de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de agosto de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo